



## EDITAL Nº 049/2023 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria da Segurança Pública Defesa Social - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam pública a **Convocação Dos Candidatos Sub Judices Para Realização Do Exame De Saúde**, em cumprimento das decisões judiciais conforme processos que constam no Anexo Único deste Edital, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos:

### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Inspeção de Saúde – compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pelo IDECAN de acordo com o Edital nº 001/2022, de 04 de outubro de 2022, e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

#### 1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde será realizada no dia **25 de novembro de 2023 - (sábado)**, sendo que os candidatos deverão observar no **ANEXO ÚNICO** desta convocação, o horário específico de cada um na Inspeção. Não será permitido a entrada de candidatos, fora do horário especificado no anexo deste Edital.

**Horário de início:** 09h00min

**Local:** O Exame Médico da Avaliação de Saúde ocorrerá, exclusivamente, no **EMTI Filgueiras Lima**.

**Endereço:** Av. dos Expedicionários, 3910 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-446.

#### 1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**1.3.1** Serão convocados para a realização da Inspeção de Saúde os candidatos sub judices relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**1.3.2** Os **candidatos sub judices** convocados para esta etapa, que se **autodeclararam negros**, somente terão seu resultado divulgado após a confirmação das suas autodeclarações no **Procedimento de Heteroidentificação**.

**1.3.3** Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

### 2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAME MÉDICO E EXAME TOXICOLÓGICO.

#### 2.1 DO EXAME MÉDICO

**2.1.1** Os candidatos convocados para o Exame Médico da Inspeção de Saúde deverão apresentar as requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.

**2.1.2** O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

**2.1.2.1 “Apto”.** Para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

**2.1.2.2 “Inapto”.** Para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas no subitem 9.7.10.1 do EDITAL N°001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**2.1.3** Não serão recebidas as requisições relacionadas no subitem 2.3.2 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

**2.1.4** Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Se ausente na fase de Exame de Saúde;
- b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- c) For considerado **INAPTO**, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

## **2.1 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES**

- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g) Histórico de transplante de órgãos;
- h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimentofuncional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

## **2.2 DAS REQUISIÇÕES PARA O EXAME MÉDICO**

**2.2.1** As requisições (exames, exames com laudo e somente laudo) deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos e realizadas às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, a ser realizado por Bancas Examinadoras, formadas sob a responsabilidade do IDECAN e compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Inspeção de Saúde oficial, a que os convocados deverão submeter-se-a.

**2.2.2** Os Exames requeridos constarão de:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Eletroencefalograma com laudo;
- h) Audiometria;

- i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- j) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- k) Atestado de sanidade bucal;

## 2.3 DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 2.3.1 Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:
  - 2.3.1.1 Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP).**
  - 2.3.1.2 Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
  - 2.3.1.3 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 2.3.2 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 2.3.3 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 2.3.4 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 2.3.5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.
- 3.2. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

- 3.3.** Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).
- 3.4.** Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.** O resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico será publicado e divulgado no site: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de **27 novembro de 2023**.
- 3.6.** O candidato que desejar impetrar recurso contra o presente resultado poderá fazê-lo no período provável de **28 a 29 de novembro de 2023**, através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023.

**Samuel Elânio de Oliveira Júnior**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Auler Gomes de Sousa**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL N° 049/2023 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
996353	JOSIANNE MENEZES DE SÁ Processo nº: 3014145-62.2023.8.06.0053	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	09H00MIN
992210	ANTHONY WEIBER LEITE MEDEIROS Processo nº: 3014619-33.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	09H00MIN
1004338	JONAS RODRIGO MARTINS OLIVEIRA Processo nº: 3000566-16.2023.8.06.9000	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	09H00MIN
991973	ANDERSON LUIZ GONDIM DA SILVA Processo nº: 3024435-39.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	09H00MIN
1008576	RICARDO BRAGA SOUZA Processo nº: 3024435-39.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	09H00MIN